ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2471, DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de "JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A Artéria localiza-se na Vila São Pedro, entre as Quadras No 1 e 2, iniciando na Rua Generino Strapasson até a Rua Frederico Schumbert, Direção Nordeste-Sudoeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração